

# Juiz federal Sérgio Moro determina prisão de Eduardo Cunha

O juiz federal Sérgio Moro, responsável pela Operação Lava Jato na primeira instância da Justiça, determinou na terça-feira (18) a prisão do ex-presidente da Câmara e deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ). O pedido é de prisão preventiva, ou seja por tempo indeterminado.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**13ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 -  
www.jfpr.jus.br - Email: pccrb13dir@jfp.jus.br

**PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5052211-66.2016.4.04.7000/PR.**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**ACUSADO:** EDUARDO COSENTINO DA CUNHA

### **DESPACHO/DECISÃO**

A pedido do MPF, deferi pedido de prisão preventiva do ex-Deputado Federal Eduardo Cosentino da Cunha (evento 3).

Pleiteia a autoridade policial no evento 8 autorização para ingresso no endereço dele para cumprimento do mandado.

Diante da necessidade de cumprir o mandado, autorizo expressamente que, para tanto, a Polícia Federal ignore a residência situada na \_\_\_\_\_ com as cautelas devidas para evitar incidentes desnecessários.

Serve esta decisão como mandado.

Curitiba, 18 de outubro de 2016.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700002589056v2** e do código CRC **48bbe840**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **SÉRGIO FERNANDO MORO**

Data e Hora: 18/10/2016 17:45:22

5052211-66.2016.4.04.7000

700002589056.V2 SFM© SFM

Conferência de autenticidade emitida em 19/10/2016 12:14:09.

Ele foi preso em Brasília nesta quarta (19), segundo a Globo News.

O peemedebista perdeu o mandato de deputado federal em setembro, após ser cassado pelo plenário da Câmara. Com isso, ele perdeu o foro privilegiado, que é o direito de ser processado e julgado no Supremo Tribunal Federal (STF).

**Por G1**

***“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”***

***Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) E-mail:folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br***